



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 490, DE 26 DE AGÔSTO DE 1.970

Autoriza a suplementação de verba do orçamento vigente no valor de cr\$ 6.000,00.-

HORÁCIO BORGES FILHO, prefeito municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, até o valor de cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

Programa: 9 - SERVIÇOS URBANOS.

Sub-Programa: 9.1. Serviço de Água e Esgôto-

M e t a - 19 - Divisão de Água e Esgôto.

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.1.0. Obras Públicas.

4.1.1.3.91. Prosseguimento e Conclusão de Obras.
02 - para extensão da rede de esgôto.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, o excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro na forma prevista no artigo 43, §1º, item II, da lei federal nº 4 320, de 17 de março de 1 964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Icém, 26 de agosto de 1.970.

- O PREFEITO MUNICIPAL -

Herb. Filho

- ~~Herácio Borges Filho~~ -

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, - e afixada em lugar de costume na data supra.

Ariovaldo de Andrade Freitas

- Secretário em Comissão -